



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.829, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“Praça Cesarino de Oliveira Braga Filho”**, a Praça situada na bifurcação da Avenida Senador Josino de Brito, que dá origem à Rua João Marcos Vitorino, no Bairro Jardim Primavera.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, no prazo de 90 (noventa) dias e comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 18 de setembro de 2007.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal